

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 101/2023

21 de setembro de 2023.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 18.451,12 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06003 – Diretoria de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

13.392.0014.2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (419).....R\$ 18.451,12
=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 18.451,12

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 18.451,12 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), proveniente da seguinte forma:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

10.301.0016.1341 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO

FONTE: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (407).....R\$ 18.451,12
=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 18.451,12

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 101/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 101/2023, que autoriza abertura de crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3.495/2022, e sobre a inclusão da meta de trabalho na Lei nº 3.338/2021, do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.472/2022, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional especial para a conclusão do Contrato Administrativo nº 040/2022, o qual tem como objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COMUNITÁRIO, localizado no Jardim Santa Mônica. Tal contrato é executado no orçamento da Secretaria de Obras e Urbanismo, e este crédito adicional especial tem o valor de R\$ 18.451,12 para a conclusão da obra.

A anulação de dotação que servirá como fonte para abertura deste crédito adicional especial é oriunda do orçamento da Secretaria Estratégica de Saúde, de créditos orçamentários que não serão executados em sua integralidade no exercício financeiro de 2023.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal